



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAI – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.072 DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

| | | | |
|---------------------------------|---------------------------------------|-----|----------------------|
| 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS | 01 – Setor de Serviços Urbanos | | |
| 183 – 33.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 50.000,00 |

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

| | | | |
|-------------------------------|-------------------------------|-----|----------------------|
| 03 – SERVIÇOS FINANÇAS | 01 – Setor de Finanças | | |
| 037 – 99.99.99.00.00.00 | Reserva de Contingencia | R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 50.000,00 |

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior.

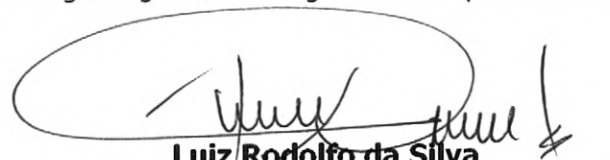
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 19 de Maio de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Gilson Luiz de Oliveira Santos
Secretário de Obras

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário-Geral de Assuntos Jurídicos